



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 90/60

DATA: 12 de Dezembro de 1.960

SÚMULA: "Modifica o Artº. 3º da Lei Municipal nº. 74/59".

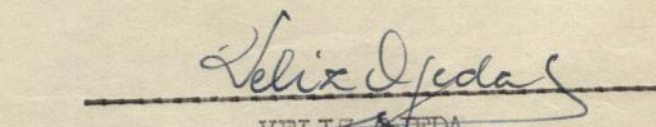
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Artº. 1º - Fica modificado o Artº. 3º da Lei Municipal nº. 74/59 de 23 de Setembro de 1959, que passa a vigorar com o seguinte teor: O Título de Propriedade do referido Imóvel, poderá ser expedido imediatamente após a aprovação e publicação da presente Lei, desde que, o Estabelecimento beneficiado, assumo compromisso prévio em cumprir com o que dispõe o Artº. 2º da referida Lei.

Artº. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1.960


CELINO ROCHA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL


VELIZ OJEDA
Secretário.